

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ip Sio Kai

Em cumprimento das instruções do Senhor Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Junho de 2022, apresentada pelo Senhor Deputado Ip Sio Kai em 26 de Maio de 2022 e encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 575/E436/VII/GPAL/2022, de 8 de Junho de 2022, vem o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (doravante designado por “IPIM”) responder o seguinte:

Em conformidade com as respectivas leis, o IPIM processa com rigor os pedidos de autorização de residência temporária pelos quadros dirigentes e técnicos especializados (ou seja, autorização de residência temporária para os profissionais qualificados). Desde 2020 ao primeiro trimestre de 2022, foram processados 466 novos pedidos e pedidos de renovação pelos profissionais qualificados, designadamente 361 casos aprovados e 105 casos indeferidos ou cancelados.

Em relação aos pedidos de renovação de residência temporária pelos quadros dirigentes e técnicos especializados, o IPIM precisa de verificar se o requerente ainda mantenha a situação juridicamente relevante que fundamentou a concessão da autorização inicial e a sua residência habitual em Macau, entre outros. Portanto, o IPIM vai confirmar com os serviços competentes sobre a situação de exercício das funções profissionais em Macau pelo requerente em questão e, caso seja necessário, solicita sucessivamente ao requerente as informações complementares. Os documentos a ser verificados e o tempo necessário para processar os pedidos variam de caso a caso.

(Tradução)

Para aperfeiçoar o procedimento administrativo e elevar a eficiência de administração, o IPIM tem programado a verificação dos documentos necessários na fase de recebimento dos pedidos. Designadamente, encarregou o balcão de atendimento de verificar presencialmente os documentos apresentados pelo requerente e, no caso de documentos em falta, o balcão solicita imediatamente ao requerente a entrega de documentos correctos ou complementares.

Quando o IPIM considera necessária a apresentação de documentos complementares pelo requerente, durante o procedimento de apreciação de pedidos, notifica-o através de telefone e emite um ofício formal para o seu conhecimento em breve; por outro lado, o requerente pode consultar se é necessário apresentar documentos complementares através da página oficial do IPIM. O respectivo procedimento de entrega de documentos complementares já foi actualizado e simplificado, nomeadamente a confirmação da relação de contratação, das funções desempenhadas e demais informações de trabalho através de tabela, reduzindo em certa medida os documentos a ser apresentados, bem como a entrega por correio electrónico, em vez de entrega presencial, das notas de vencimento actualizadas. As disposições acima referidas são destinadas a facilitar a entrega oportuna e correcta de documentos complementares pelo requerente, acelerando em conjunto o andamento dos trabalhos. O IPIM pode processar prioritariamente os pedidos bem instruídos e satisfazendo as condições a respeito.

Entretanto, o IPIM proporciona o serviço de marcação prévia para os requerentes de autorização de residência temporária, de modo a reduzir o seu tempo de espera. Desde 6 de Junho do corrente ano, o Departamento Jurídico e de Fixação de Residência (DJFR) do IPIM mudou-se para as novas instalações no Edifício The Carat, 3.º andar A, sito na Avenida do Governador Jaime Silvério

(Tradução)

Marques, n.º 29, Macau, passando a oferecer um melhor ambiente de serviço para os requerentes.

Por outro lado, no tocante à consulta sobre o andamento dos pedidos de autorização de residência temporária, o IPIM tem disponibilizado os mecanismos conforme a carta de qualidade e vai ouvir continuamente e seriamente as opiniões dos diferentes sectores da sociedade; em função da situação de trabalho em concreto, procede oportunamente à revisão e aperfeiçoamento dos conteúdos constantes da carta de qualidade.

O Presidente Substituto do Instituto de Promoção
do Comércio e do Investimento de Macau

U U Sang

Aos 27 de Junho de 2022